

*Acordo feito*  
RECEBI O ORIGINAL

Em: 23/10/2025



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 120/2025

**INTERESSADO:** José Joaquim Teixeira Lopes Neto

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Coronel Teixeira, nº 6225, CD Reserva Inglesa – London, 1702 – Torre 03, Bairro: Bairro Ponta Negra, Manaus/Am.

**CNPJ/CPF:** [REDACTED] 787 [REDACTED]

**FONE:** (099) 7-284 [REDACTED] / (098) 4-3 [REDACTED]

**Tipo:** Fauna Silvestre

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**PROCESSO Nº:** 009226/2025-90

**LOCAL DE RESGATE:** José Augusto Loureiro, Condomínio Residencial Alphaville Manaus 2, Lote 11, Quadra J2, Bairro da Ponta Negra, Manaus/AM.

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

**DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS:** Local de soltura dos animais: Animais saudáveis serão soltos em área de mata adjacente ao empreendimento. Animais que necessitarem de atendimento médico-veterinário serão destinados à clínica veterinária e informados no Relatório de Resgate da Fauna Silvestre.

### EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF
Luciana dos Santos Goes	Engenheira Florestal	0404444547AM	[REDACTED] 574.601 [REDACTED]

**PETRECHOS:** caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:** 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM, **23 OUT 2025**

Maria Luziene da Silva Alves  
Diretora Técnica

**TENÇÃO:**

- Esta **Autorização** é composta de 07 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.

[www.ipaam.am.gov.br](http://www.ipaam.am.gov.br)

[twitter.com/IpamAM1](http://twitter.com/IpamAM1)

[instagram.com/@ipaamam](http://instagram.com/@ipaamam)

[facebook.com/@ipaamAM](http://facebook.com/@ipaamAM)

[gabinete@ipaam.am.gov.br](mailto:gabinete@ipaam.am.gov.br)

Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731

Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque

Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

*Gustavo Picanço Feitoza*  
Gustavo Picanço Feitoza  
Diretor Presidente

**Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas**  
**IPAAM**

**RESTRICOES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 120/2025**

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.
6. Durante o processo de supressão ainda deverão ser resgatadas e destinadas a meliponicultores cadastrados, e facilitar o acesso dos criadores, as colônias de meliponíneos que ocorrerem no local de acordo com o art. 7º da Resolução CONAMA 346 de 2004.
7. Durante o afugentamento da fauna silvestre não é permitido usar fogos de artifício.